

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.837, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.145.268,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.145.268,95 (Três milhões cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	02501000001	339030	500.000,00
081012712212978338 - SEEL	02501000001	339032	1.500.000,00
081012712212978338 - SEEL	02501000001	449052	145.268,95
081012781215122199 - SEEL	02501000001	339030	200.000,00
081012781215128320 - SEEL	02501000001	339030	100.000,00
081012781215128321 - SEEL	02501000001	339030	700.000,00
TOTAL			3.145.268,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2025.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado do Pará, em Exercício
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.318, DE 04/08/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**